



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao
Supermercado Itamaraty
Porto Rico - Paraná

Através do presente vimos convidar Vossa Senhoria a participar de licitação apresentando o orçamento para o fornecimento Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Porto Rico, referente ao objeto abaixo:

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, conforme discriminação abaixo.

ITEM	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	54	Frasco 500ml		Detergente neutro	R\$1,77	R\$95,58
02	20	Frasco 500ml		Veja Limpeza Pesada	R\$7,99	R\$159,80
03	20	Frasco 500ml		Veja L P Cloro X4 2 em 1	R\$7,99	R\$159,80
04	20	Frasco litro		Casa e Perfume	R\$8,55	R\$171,00
05	40	Saco 30 un		Saco de Lixo 30L	R\$10,79	R\$431,60
06	40	Saco 15 un		Saco de Lixo 100L	R\$8,40	R\$336,00
07	40	Saco 30 un		Saco de Lixo 50L	R\$10,79	R\$431,60
08	40	Litros		Alcool liquido	R\$6,19	R\$247,60
09	50	Pares		Luvas de Látex	R\$3,99	R\$199,50
10	20	Frasco 500ml		Desinfetante	R\$2,19	R\$43,80
11	40	Unidade		Superpano 90x65cm	R\$12,00	R\$480,00
12	30	Unidades		Sabão em pó (sachê)	R\$7,99	R\$239,70
13	30	Cx 1.600gr		Sabão em pedra	R\$7,99	R\$239,70
14	20	Pct 4		Esponja	R\$4,49	R\$89,80
15	20	Unidades		Pastilha Sanitária	R\$3,99	R\$79,80
16	30	Frasco 200ml		Lustra Móveis	R\$7,89	R\$236,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –
CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao
Mercado Império do Sol
Porto Rico - Paraná

Através do presente vimos convidar Vossa Senhoria a participar de licitação apresentando o orçamento para o fornecimento Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Porto Rico, referente ao objeto abaixo:

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, conforme discriminação abaixo.

ITEM	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	DE DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	54	Frasco 500ml	Detergente neutro	2,15	116,10
02	20	Frasco 500ml	Veja Limpeza Pesada	7,99	159,80
03	20	Frasco 500ml	Veja L P Cloro X4 2 em 1	9,99	199,80
04	20	Frasco litro	Casa e Perfume	9,99	199,80
05	40	Saco 30 un	Saco de Lixo 30L	9,99	399,60
06	40	Saco 15 un	Saco de Lixo 100L	9,99	399,60
07	40	Saco 30 un	Saco de Lixo 50L	9,99	399,60
08	40	Litros	Alcool liquido	7,99	319,60
09	50	Pares	Luvras de Látex	7,30	365,00
10	20	Frasco 500ml	Desinfetante	4,35	87,00
11	40	Unidade	Superpano 90x65cm	10,75	430,00
12	30	Unidades	Sabão em pó	24,99	749,70
13	30	Cx 1.600gr	Sabão em pedra	3,35	100,50
14	20	Pct 4	Esponja	5,99	119,80
15	20	Unidades	Pastilha Sanitária	2,49	49,80
16	30	Frasco 200ml	Lustra Móveis	6,99	209,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –
CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

17	30	Unidades	Vassoura	10,45	313,50
18	30	Unidades	Rodinho	7,44	224,70
TOTAL.....				R\$	4.843,70

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Local de entrega dos produtos:

Forma de pagamento: Deposito Bancário

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias (no máximo 30 dias)

Porto Rico – Pr, 23 de março de 2023.

Anderson André Silva

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

MERCADO
IMPÉRIO DO SOL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro nº. 557 - CEP: 87.950.000 -
CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



MERCADO PARANÁ
MERCADO AG TONIN LTDA
CNPJ: 82.306.671/0001-40
A Av. João Carraro nº 284 P- CEP: 87.950-000
Fone: (44) 3427-1409

Ao
Mercado Paraná
Porto Rico - Paraná

Através do presente vimos convidar Vossa Senhoria a participar de licitação apresentando o orçamento para o fornecimento Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Porto Rico, referente ao objeto abaixo:

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Limpeza para a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, conforme discriminação abaixo.

ITEM	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	54	Frasco 500ml	Detergente neutro	1,99	107,46
02	20	Frasco 500ml	Veja Limpeza Pesada	12,99	259,80
03	20	Frasco 500ml	Veja L P Cloro X4 2 em 1	13,99	279,80
04	20	Frasco litro	Casa e Perfume	7,99	159,80
05	40	Saco 30 un	Saco de Lixo 30L	11,99	239,80
06	40	Saco 15 un	Saco de Lixo 100L	12,99	259,80
07	40	Saco 30 un	Saco de Lixo 50L	13,49	269,80
08	40	Litros	Álcool liquido	9,99	399,60
09	50	Pares	Luvras de Látex	6,99	349,50
10	20	Frasco 500ml	Desinfetante	4,99	99,80
11	40	Unidade	Superpano 90x65cm	8,99	359,60
12	30	Unidades	Sabão em pedra	3,49	104,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

13	30	Cx 1.600gr	Sabão em pó	26,99	809,70
14	20	Pct 4	Esponja	1,49	29,80
15	20	Unidades	Pastilha Sanitária	2,49	49,80
16	30	Frasco 200ml	Lustra Móveis	6,99	209,70
17	30	Unidades	Vassoura	12,99	389,70
18	30	Unidades	Rodinho	12,99	389,70

TOTAL Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos
R\$ 4.767,86

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Local de entrega dos produtos: Câmara Municipal

Forma de pagamento: Depósito bancário

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias

Porto Rico – Pr, 29 de março de 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

MERCADO AG TONIN LTDA

CNPJ: 82.306.671/0001-40

Av. João Carraro nº 284 P- CEP: 87.950-000

Fone: (44) 3427-1409



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ: 48.292.511/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:33 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **9647.FDA2.B06C.1467**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
AVENIDA JOÃO CARRARO, 557 - 87950-000 - CENTRO - PORTO RICO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 1798 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão: 10/05/2023

Código da Autenticação: 1EB0F.C78E3.

Data de Vencimento: 09/06/2023

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 48.292.511/0001-50

Requerente: MERCADO ITAMARATY PORTO RICO

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 16534 - MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA

CPF/CNPJ: 48.292.511/0001-50

Endereço: RUA ANTÔNIO CORSETTI, 2793, CENTRO Porto Rico-PR CEP:87950000 QUADRA GR1, LOTE:

Complemento: QUADRA GR1, LOTE 1, LOTEAMENTO GRANDE

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbção de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Porto Rico - PR, 10 de maio de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.portorico.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.292.511/0001-50
Certidão nº: 19715809/2023
Expedição: 10/05/2023, às 15:57:45
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.292.511/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.292.511/0001-50

Razão social: MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070204092655542490
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304524998633827
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052505151647230687
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604304608383161
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041704061005401308
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904484704080376
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004485887061425
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904275457403283
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104583681489344
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902333188469103

Resultado da consulta em 06/07/2023 10:18:59

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.292.511/0001-50
Razão Social: MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
Endereço: R ANTONIO CORSETI 2793 / LOTEAMENTO GRANDE R / PORTO RICO / PR / 87950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050604304608383161

Informação obtida em 10/05/2023 15:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030431122-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.292.511/0001-50**
Nome: **MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1
:

- SÚMULA:** 1) INGRESSO DE SÓCIA;
2) SAÍDA DE SÓCIOS;
3) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;
4) DISPOSIÇÕES GERAIS;
5) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

TAMIRIS VESSONI PALHARINI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º. 9.859.336-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º. 074.548.669-05, residente e domiciliada à Alameda França, 317, Parque Industrial III, CEP 86990-000, na cidade Marialva/Paraná; e **MARIA SOLANGE PORTO FURLAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.647.167-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º. 929.467.479-72, residente e domiciliada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 917, Apto. 1802, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá/Paraná, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA**, com sede e foro à Rua Antonio Corseti, 2793, Quadra GR1, Lote 1, Loteamento Grande Rio, CEP 87950-000, na cidade Porto Rico/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º. 41211082019, por despacho em sessão de 14 de outubro de 2022 e inscrita no CNPJ/MF n.º 48.292.511/0001-50, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TITULO I
INGRESSO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato os sócios **RAFAEL PALHARINI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido na data de 30/11/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º. 04101825605-DETRAN/PR., portador da cédula de identidade civil RG n.º. 9.035.644-5-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF n.º. 057.998.189-46, residente e domiciliado à Alameda França, 317, Parque Industrial III, CEP 86990-000, na cidade Marialva/Paraná, **HUGO CESAR FREITAS FURLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1956, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º. 967.033-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º. 331.013.459-87, residente e domiciliado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 917, Apto. 1802, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá/Paraná, **GILBERTO ANDRADE ZOLIN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.727.374-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º. 060.055.019-25, residente e domiciliado à Avenida Tamandaré, 100, Apto. 1502, Zona 01, CEP 87013-210, na cidade de

:

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

Maringá/Paraná e **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.644.442-7-SSP/ PR, inscrita no CPF sob o nº. 084.336.429-79, residente e domiciliada à Avenida Massuo Yoshiy, 4450, Casa 374, Lote 28, Quadra 02, Condomínio Residencial Itirapuã, CEP 86990-000, na cidade de Marialva/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram não estarem incursos nas cominações legais que os impeçam de exercerem livremente os atos do comércio.

TÍTULO II
SAÍDA DE SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: Retiram-se da sociedade neste ato as sócias **TAMIRIS VESSONI PALHARINI** e **MARIA SOLANGE PORTO FURLAN**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital aos sócios ingressantes **RAFAEL PALHARINI, HUGO CESAR FREITAS FURLAN, GILBERTO ANDRADE ZOLIN** e **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES**, já qualificados, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia retirante **TAMIRIS VESSONI PALHARINI** que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes **RAFAEL PALHARINI, HUGO CESAR FREITAS FURLAN**, da seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante **RAFAEL PALHARINI**, vende e transfere R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), representados por 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;
- b) Ao sócio ingressante **HUGO CESAR FREITAS FURLAN**, vende e transfere R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), representados por 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante **MARIA SOLANGE PORTO FURLAN** que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes **GILBERTO ANDRADE ZOLIN** e **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES**, da seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante **GILBERTO ANDRADE ZOLIN**, vende e transfere R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), representados por 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

- b) A sócia ingressante **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES**, vende e transfere R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), representados por 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias retirantes, em razão da venda e transferência da totalidade de suas quotas de capital, dão aos sócios ingressantes e a sociedade, raza, plena e irrevogável quitação, declarando-se pagas e satisfeitas, para nada mais reclamarem em nenhuma instância, quer seja dos sócios ingressantes ou da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por força da presente alteração, fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
RAFAEL PALHARINI.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
HUGO CESAR FREITAS FURLAN.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
GILBERTO ANDRADE ZOLIN.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
SUELEN CAROLINE DOS S. N. DOMINGUES.....	<u>12.500</u>	<u>R\$ 12.500,00</u>	<u>25,00%</u>
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

TÍTULO III
ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam destituídas da função de administradoras da sociedade as sócias retirantes **TAMIRIS VESSONI PALHARINI** e **MARIA SOLANGE PORTO FURLAN**, ficando investido na função de administrador da sociedade o sócio ingressante **RAFAEL PALHARINI**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela administradora não sócio administrador **RAFAEL PALHARINI**, já acima qualificado, ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

TÍTULO V
MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL PALHARINI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido na data de 30/11/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04101825605-DETRAN/PR., portador da cédula de identidade civil RG nº. 9.035.644-5-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 057.998.189-46, residente e domiciliado à Alameda França, 317, Parque Industrial III, CEP 86990-000, na cidade Marialva/Paraná, **HUGO CESAR FREITAS FURLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1956, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 967.033-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 331.013.459-87, residente e domiciliado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 917, Apto. 1802, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá/Paraná, **GILBERTO ANDRADE ZOLIN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.727.374-3- SSP/ PR, inscrito no CPF sob o nº. 060.055.019-25, residente e domiciliado à Avenida Tamandaré, 100, Apto. 1502, Zona 01, CEP 87013-210, na cidade de Maringá/Paraná e **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.644.442-7-SSP/ PR, inscrita no CPF sob o nº. 084.336.429-79, residente e domiciliada à Avenida Massuo Yoshiy, 4450, Casa 374, Lote 28, Quadra 02, Condomínio Residencial Itirapuã, CEP 86990-000, na cidade de Marialva/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **MERCADO**

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º 48.292.511/0001-50
NIRE N.º 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

ITAMARATY PORTO RICO LTDA, com sede e foro à Rua Antonio Corseti, 2793, Quadra GR1, Lote 1, Loteamento Grande Rio, CEP 87950-000, na cidade Porto Rico/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41211082019, por despacho em sessão de 14 de outubro de 2022 e inscrita no CNPJ/MF n.º 48.292.511/0001-50, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA**, com sede e foro à Rua Antonio Corseti, 2793, Quadra GR1, Lote 1, Loteamento Grande Rio, CEP 87950-000, na cidade Porto Rico/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade de mercado – comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; açougue – comércio varejista de carnes e padaria - fabricação de produtos de padaria e confeitaria.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
RAFAEL PALHARINI.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
HUGO CESAR FREITAS FURLAN.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
GILBERTO ANDRADE ZOLIN.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
SUELEN CAROLINE DOS S. N. DOMINGUES.....	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não pertencente ao quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **RAFAEL PALHARINI**, dispensado da prestação de caução.

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, o administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem os atos do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de n.º. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva n.º. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA
CNPJ/MF N.º. 48.292.511/0001-50
NIRE N.º. 41211082019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8

Maringá/Paraná, 02 de janeiro de 2023.

TAMIRIS VESSONI PALHARINI

(Assinado digitalmente)

MARIA SOLANGE PORTO FURLAN

(Assinado digitalmente)

RAFAEL PALHARINI

(Assinado digitalmente)

HUGO CESAR FREITAS FURLAN

(Assinado digitalmente)

GILBERTO ANDRADE ZOLIN

(Assinado digitalmente)

SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES

(Assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05799818946	RAFAEL PALHARINI
06005501925	GILBERTO ANDRADE ZOLIN
07454866905	TAMIRIS VESSONI PALHARINI
08433642979	SUELEN CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA DOMINGUES
33101345987	HUGO CESAR FREITAS FURLAN
92946747972	MARIA SOLANGE PORTO FURLAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 09:27 SOB Nº 20231444478.
PROTOCOLO: 231444478 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302816024. CNPJ DA SEDE: 48292511000150.
NIRE: 41211082019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.